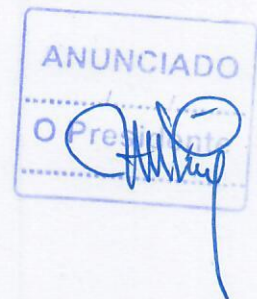




PARLAMENTO
NACIONAL
República Democrática de Timor-Leste

Entrada na Mesa
Data 3/07/2023
Hora 9h39m
...O Presidente...



PROJETO DE DELIBERAÇÃO DO PARLAMENTO NACIONAL N.º 4/VI (1ª)

CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 102.º da Constituição da República e no artigo 39.º do Regimento do Parlamento Nacional, a Comissão Permanente é composta pelo Presidente do Parlamento, que preside, pelos Vice-Presidentes e por Deputados indicados pelos partidos, de acordo com a respetiva representatividade no Parlamento.

Considerando o início da Legislatura, importa fixar o número de membros da Comissão Permanente a indicar por cada um dos partidos com assento parlamentar.

Assim, o Parlamento Nacional delibera, nos termos do n.º 2 do artigo 102.º da Constituição da República e do artigo 39.º do Regimento do Parlamento Nacional, o seguinte:

1. A Comissão Permanente é composta por um total de 29 Deputados, nos quais se incluem o Presidente do Parlamento Nacional, os dois Vice-Presidentes e 26 Deputados indicados pelos partidos políticos.
2. Os Deputados que compõem a Comissão Permanente são distribuídos pelos partidos políticos nos seguintes termos:

CNRT – 12 Deputados;

FRETILIN – 8 Deputados;

PD – 2 Deputados;

KHUNTO – 2 Deputado;

PLP – 2 Deputados.

Parlamento Nacional, 3 de julho de 2023.

Os Deputados proponentes,

Duarte Nunes
António da Conceição
Cláudia Gouveia

João
Amílcar